



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 550/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2021

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, com sede à Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 CNPJ/MF Nº 18.668.624/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Paulo Sérgio Magalhães, portador do RG nº 2793945, inscrito no CPF sob nº. 429.756.116-68, e a empresa **Contigo Comércio de Alimentos Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.183.734/0001-28, com sede à Rua: Modesto Favero, Nº33, vila Brasil na cidade de São José do Rio Pardo/SP, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, Lourenço Snidarcis, portador da Carteira de identidade nº 44.548.182-1 e inscrita no CPF sob o nº 382.363.318 - 06 Berti em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 071/2021 para o **REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 06 (seis) meses, conforme Ata de Sessão homologada em 23/novembro/2021, resolve REGISTRAR os preços das empresas nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços**, pelo período de 06 (seis) meses, destinado à futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme quantidades, especificações e condições gerais de fornecimento contidas no edital e seus anexos de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I.

1.2. Compõem a presente Ata na forma de DETENTORA a empresa abaixo, sendo-lhes adjudicadas o registro de preços para os itens relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VR UNIT	VALOR TOTAL
2	Achocolatado instantâneo de 700 g a 800 g. Instantâneo. Em pó solúvel, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Pó	Nutrare	2000	Unid.	6,99	13.986,00

LUIS RICARDO
ASTOLPHO ZULLI

Assinado de forma digital por
LUIS RICARDO ASTOLPHO ZULLI
Dados: 2021.11.29 09:41:56
-03'00'

LOURENÇO
SNIDARCIS
BERTI

Assinado de forma digital por LOURENÇO SNIDARCIS BERTI
Dados: 2021.11.29 09:41:04 -03'00' 1

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro – Muzambinho – M.G. CEP: 37890-000

CNPJ: 18.668.624/0001-47

Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

	em aspecto homogêneo, cheiro característico do produto e sabor doce. Enriquecido com no mínimo 75 kcal. Acondicionado em embalagem devidamente rotulada. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De qualidade igual ou superior as marcas: Nescau, Toddy, Garoto ou Santa Amália.					
3	Açúcar Cristal. Granulado, origem vegetal, contendo mínimo de 98,3% de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação. Acondicionado em embalagem plástica, íntegra, resistente, vedado hermeticamente, isento de detrito, parasitas e matéria terrosa com peso líquido de 5 kg, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De qualidade igual ou superior as marcas: Monte Alegre, Santa Rita, Colombo.	São João	3000	Pacote	17,04	51.137,00
4	Arroz. Tipo 1, agulhinha, polido, longo fino, com no mínimo 90 % de grãos inteiros, isento de barriga branca, sem glúten, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados, devidamente rotulados e com peso líquido de 5 Kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De qualidade equivalente	Rei do Prato	6000	Pacote	16,40	98.450,00

LUIS RICARDO ASTOLPHO ZULLI
Assinado de forma digital por
LUIS RICARDO ASTOLPHO ZULLI
Dados: 2021.11.25 10:53:06 -03'00'

LOURENÇO SNIDARCIS BERTI
Assinado de forma digital por
LOURENÇO SNIDARCIS BERTI
Dados: 2021.11.25 10:45:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

	ou similar às marcas: Fogão de lenha, Maná, Panela de Ferro.					
6	Biscoito doce recheado sabor chocolate. Com aproximadamente 130 gramas. Do tipo passatempo.	Juvis	1500	Unid.	1,48	2,234,00
7	Biscoito tipo Maisena. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas. Massa bem assada. Sem recheio e sem cobertura. Tipo "maisena". Cor, cheiro e sabor próprios. Não podendo ser queimados ou com caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiços. Acondicionados em embalagem devidamente rotulada, impermeável, com peso líquido aproximadamente de 400 g. Data de validade não inferior a 60 dias da data de entrega.	Juvis	3000	Pacote	4,09	12.284,00
13	Farinha de milho. Em flocos grandes, amarelos. Sem sal. Embalada em pacotes plásticos de 500 g, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.	Sinha	3000	Pacote	2,93	8.809,00
14	Farinha de trigo. Especial, Tipo 1. Obtida a partir de	Nonita	1000	Kilo	3,06	3.060,00

LOURENÇO
SNIDARCIS
BERTI

Assinado de forma digital por LOURENÇO SNIDARCIS BERTI
Dados: 2021.11.25 10:45:57 -03'00'

LUIS RICARDO
ASTOLPHO ZULLI

Assinado de forma digital por LUIS RICARDO ASTOLPHO ZULLI
Dados: 2021.11.25 10:53:21 -03'00'

3

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro – Muzambinho – M.G. CEP: 37890-000

CNPJ: 18.668.624/0001-47

Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

	grãos germinados, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não devendo ser úmida, fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de papel, devidamente rotulada contendo 1 kg. Com validade mínima de 4 meses contados a partir da data de entrega.					
15	Feijão carioquinha. Tipo 1, classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados, isentos de qualquer material que prejudique sua aparência e qualidade. Produtos de última safra. Acondicionado em embalagem devidamente rotulada, com peso líquido de 2 kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Tio Quito	5000	Pacote	10,80	54.000,00
17	Fubá. Tipo moinho. Mimoso. De milho processado em grãos crus, secos. Para preparo culinário. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Livre de fertilizantes, fungicidas, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico contendo 1 kg e deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	Zanin	4800	Kilo	3,41	16.380,00

LUIS RICARDO
ASTOLPHO ZULLI

Assinado de forma digital por
LUIS RICARDO ASTOLPHO ZULLI
Dados: 2021.11.25 10:53:36
-03'00'

LOURENÇO
SNIDARCIS BERTI

Assinado de forma digital
por LOURENÇO SNIDARCIS
BERTI
Dados: 2021.11.25 10:46:16
-03'00'

4

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro – Muzambinho – M.G. CEP: 37890-000

CNPJ: 18.668.624/0001-47

Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

18	Goiabada cascão. Em tablete de aproximadamente 350 gramas, embalagem rotulada, contendo prazo de fabricação e validade.	Xavante	2500	Unid.	3,78	9.450,00
20	Leite em pó solúvel, integral. Com no mínimo 240 mg de cálcio e 3gr de gordura por porção de 26 gramas. Aspecto próprio em sabor, cor e cheiro. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isento de matérias terrosas e parasitas. Livre de umidade, não fermentado e não rançoso. Pó fino, cor branca. Acondicionado em embalagem devidamente rotulada contendo 400 gramas.	Romano	3000	Unid.	11,52	34.580,00
22	Macarrão Espaguete. Com ovos. Fabricado a partir de matérias sãs e limpas e isentas de produtos terrosos, parasitas e larvas. Não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais o peso antes da cocção. Acondicionados em embalagem devidamente rotulada de 500 g. De qualidade igual ou superior as marcas: Santa Amália.	Da Mamma	5700	Pacote	2,19	12.499,00
23	Macarrão tipo Ave Maria. Com ovos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e isentas de produtos terrosos, parasitas e larvas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de	Orsi	5000	Pacote	2,57	12.889,00

LUIS RICARDO
ASTOLPHO ZULLI

Assinado de forma digital por LUIS
RICARDO ASTOLPHO ZULLI
Dados: 2021.11.25 10:53:54 -03'00'

LOURENÇO
SNIDARCIS BERTI

Assinado de forma digital por
LOURENÇO SNIDARCIS BERTI
Dados: 2021.11.25 10:46:29
-03'00'

5

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro – Muzambinho – M.G. CEP: 37890-000

CNPJ: 18.668.624/0001-47

Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

	macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais o peso antes da cocção. Acondicionados em embalagens devidamente rotuladas de 500 g. De qualidade igual ou superior as marcas: Santa Amália.					
24	Margarina 500 g. Vegetal com sal. Mínimo de 70% de lipídios, sem gorduras trans. Fabricada a partir de matérias primas selecionadas. Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares à mesma. Devendo estar isenta de ranço e de outras características indesejáveis. Acondicionada em embalagem devidamente rotulada de polietileno atóxico resistente, com peso líquido de 500 g e com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De qualidade igual ou superior a Qualy, Delícia, Doriana.	Doriana	2100	Unid.	5,24	11.024,00
26	Óleo de soja. Refinado. Tipo 1. Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Sem colesterol. Acondicionado em embalagem devidamente rotulada, contendo volume líquido de 900 ml. Com validade mínima de 6 meses contados da data de entrega. De qualidade igual ou superior às marcas: Liza, ABC, Sadia e Soya.	Vitaliv	4900	Unid.	7,88	38.649,00
32	Sal refinado. Iodado. De mesa. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais.	Uniao	3000	Pacote	0,99	2.989,00

LUIS RICARDO
ASTOLPHO ZULLI

Assinado de forma digital por LUIS
RICARDO ASTOLPHO ZULLI
Dados: 2021.11.25 10:54:22 -03'00'

LOURENÇO
SNIDARCIS BERTI

Assinado de forma digital por
LOURENÇO SNIDARCIS BERTI
Dados: 2021.11.25 10:48:08
-03'00'

6

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro – Muzambinho – M.G. CEP: 37890-000

CNPJ: 18.668.624/0001-47

Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

	Recristalizado. Com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca. Adicionado de antiemectante e iodo. Cristais de granulação uniforme. Não devendo ser pegajoso, nem empedrado. Cor branca, inodoro, sabor salino. Acondicionado em embalagem devidamente rotulada de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 kg.					
33	Vinagre. De álcool. Produto natural fermentado acético simples. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, produtos terrosos e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em embalagem devidamente rotulada contendo 750 ml com validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	Neval	200	Unid.	1,45	290,00
34	Sardinha. (Lata) de 125 g , com óleo e de qualidade igual ou superior a Marca Gomes da Costa.	Gomes da Costa	3600	Unid.	4,02	14.500,00

1.3. Dá-se à presente Ata o valor de **R\$397.210,00 (Trezentos e noventa sete mil e duzentos e dez reais).**

1.3.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.2. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

LUIS RICARDO
ASTOLPHO ZULLI

Assinado de forma digital por LUIS
RICARDO ASTOLPHO ZULLI
Dados: 2021.11.25 10:54:46 -03'00'

LOURENÇO
SNIDARCIS BERTI

Assinado de forma digital por
LOURENÇO SNIDARCIS BERTI
Dados: 2021.11.25 10:48:24
-03'00'

7

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro – Muzambinho – M.G. CEP: 37890-000

CNPJ: 18.668.624/0001-47

Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

1.3.3. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Secretária de Administração solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.3.

1.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.7. Homologada a licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o município convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

1.8. Poderá, a proposta do LICITANTE, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o município conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou Econômico - financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

1.9 Se o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pelo município, caducará o seu direito à contratação.

1.10 Após a publicação da Ata do Registro de Preços do município na imprensa oficial, poderá ser emitida Autorização de fornecimento dentro do prazo de validade do registro.

1.11 A Ata de Registro de Preços não obriga o município a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, e m igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

LUIS RICARDO
ASTOLPHO ZULLI

Assinado de forma digital por LUIS
RICARDO ASTOLPHO ZULLI
Dados: 2021.11.25 10:55:00 -03'00'

LOURENÇO
SNIDARCIS BERTI

Assinado de forma digital por
LOURENÇO SNIDARCIS BERTI
Dados: 2021.11.25 10:49:00
-03'00'

8

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro – Muzambinho – M.G. CEP: 37890-000

CNPJ: 18.668.624/0001-47

Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

1.12 O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

1.13 O objeto da presente ata NÃO PODERÁ sofrer acréscimos nos quantitativos fixados pela A.R.P. mesmo estando previsto no artigo 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei 8.666/93 cumprindo-se com o estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto federal nº 7.892/2013 e art. 26 do Decreto Municipal 2.345/2020.

1.14 Da Ata constarão, também, as obrigações do município e dos Fornecedores.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 071/2021 e seus Anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente ata vigorará por 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, de **23/11/2021 à 23/05/2022**.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 O fornecimento dos produtos licitados será feito de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Muzambinho, dentro do período de validade da presente Ata.

4.1.1 Os produtos serão requisitados pela secretaria solicitante, através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do produto requisitado, quantidade; data limite e local para entrega.

4.2 O fornecimento dos produtos deverá ser feito em até 05 (cinco) dias após a apresentação da ordem de fornecimento expedida pelo departamento de compras e no endereço constante na mesma.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo setor responsável da Prefeitura, condicionado à

LUIS RICARDO
ASTOLPHO ZULLI

Assinado de forma digital por
LUIS RICARDO ASTOLPHO ZULLI
Dados: 2021.11.25 10:55:20
+03'00'

LOURENÇO
SNIDARCIS BERTI

Assinado de forma digital por
LOURENÇO SNIDARCIS BERTI
Dados: 2021.11.25 10:49:14
+03'00'

9

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro – Muzambinho – M.G. CEP: 37890-000

CNPJ: 18.668.624/0001-47

Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei.

5.2 A nota fiscal deverá constar o número da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

5.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo, bem como as certidões do INSS, FGTS e Trabalhista.

5.4 As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato.

6. RESPONSABILIDADES

6.1 A DETENTORA responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Administração Municipal ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida por aquela.

6.2 A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 A DETENTORA é responsável também pelos serviços prestados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. DETENTORA autoriza a Administração Municipal a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 - OBRIGAÇÕES

7.1 Constituem obrigações da contratada:

LOURENÇO
SNIDARCIS BERTI

Assinado de forma digital por
LOURENÇO SNIDARCIS BERTI
Dados: 2021.11.25 10:49:28
-03'00'

LUIS RICARDO
ASTOLPHO ZULLI

Assinado de forma digital por LUIS
RICARDO ASTOLPHO ZULLI
Dados: 2021.11.25 10:53:00

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro – Muzambinho – M.G. CEP: 37890-000

CNPJ: 18.668.624/0001-47

Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

- a) entregar e dar garantia dos produtos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento/assinatura do documento equivalente;
- b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.
- c) fornecer juntamente com a entrega dos produtos toda a sua documentação fiscal;
- d) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
- g) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos fornecidos;
- h) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.1.1 - Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para a Contratante.

7.2 – Constituem obrigações da Contratante

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos produtos;
- b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- c) fiscalizar a entrega dos produtos licitados;
- d) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato/documento equivalente;
- e) realizar o pagamento na forma pactuada.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1- O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses abaixo descritas:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

LUIS RICARDO
ASTOLPHO ZULLI

Assinado de forma digital por
LUIS RICARDO ASTOLPHO ZULLI
Dados: 2021.11.25 10:55:52
-03'00'

LOURENÇO
SNIDARCIS BERTI

Assinado de forma digital por
LOURENÇO SNIDARCIS BERTI
Dados: 2021.11.25 10:49:42
-03'00'

11

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro – Muzambinho – M.G. CEP: 37890-000

CNPJ: 18.668.624/0001-47

Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

d) em razão de interesse público.

8.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente;

8.3 - A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;

8.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

9.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução dos serviços, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato/documento equivalente;
- c) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Muzambinho;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b) recusa de prestar os serviços, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- c) prestação dos serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

9.2.1- O valor máximo das multas poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

LUIS RICARDO
ASTOLPHO ZULLI

Assinado de forma digital por
LUIS RICARDO ASTOLPHO ZULLI
Dados: 2021.11.25 10:56:06
+03'00'

LOURENÇO
SNIDARCIS BERTI

Assinado de forma digital por
LOURENÇO SNIDARCIS BERTI
Dados: 2021.11.25 10:49:56
+03'00'

12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

www.muzambinho.mg.gov.br

9.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

9.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

9.5 - Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

9.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.7 - A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

9.8 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso IV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

9.9 - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 05 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.10 - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

10. DOCUMENTOS INTEGRANTES

10.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 070/2021 e seus Anexos;
- b) Proposta comercial.

LOURENÇO
SNIDARCIS BERTI

Assinado de forma digital por
LOURENÇO SNIDARCIS BERTI
Dados: 2021.11.25 10:50:09
-03'00'

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

LUIS RICARDO
ASTOLPHO ZULLI

Assinado de forma digital por
LUIS RICARDO ASTOLPHO ZULLI
Dados: 2021.11.25 10:56:23
-03'00'

13

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro – Muzambinho – M.G. CEP: 37890-000

CNPJ: 18.668.624/0001-47

Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237



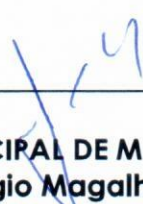
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

11.1 A DETENTORA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a execução do objeto contratado.

11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Muzambinho/MG para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muzambinho, 23 de novembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito

LOURENÇO
SNIDARCIS BERTI  Assinado de forma digital por
LOURENÇO SNIDARCIS BERTI
Dados: 2021.11.25 10:50:22 -03'00'

Contigo Comércio de Alimentos Ltda – EPP
Laurenço Snidarcis Berti

Testemunhas:

LUIS RICARDO
ASTOLPHO ZULLI  Assinado de forma digital por
LUIS RICARDO ASTOLPHO
ZULLI
Dados: 2021.11.25 10:56:40
-03'00'

Nome:

Aloisio Jantini

CPF:

27.1555.796.53

Nome:

CPF: